



Programa de Integridade



**AQUI TEM
ESPAÇO**

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA AEB

Aprovado pelo Comitê de Gestão Estratégica em 30/09/2019.

Publicado pelo Presidente por meio da Portaria nº 263, de 11 de outubro de 2019,
publicada no DOU de 15/10/2019.

Atualizado em 28/04/2020, conforme ata da 11ª Reunião da Secretaria-Executiva
do Comitê de Gestão Estratégica (SEC) da POLIGRI/AEB.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Comitê de Gestão Estratégica

Presidente

Diretor de Política Espacial e Investimentos Estratégicos

Diretor de Satélites, Aplicações e Desenvolvimento

Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento

Diretor Planejamento, Orçamento e Administração

Chefe de Gabinete

Chefe da Assessoria de Cooperação Internacional

Secretaria Executiva do Comitê de Gestão Estratégica

Unidades Setoriais de Governança

Brasília/2019



SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	4
I. INTRODUÇÃO.....	5
II. DIRETRIZES INSTITUCIONAIS DA GESTÃO DE INTEGRIDADE	7
III. CONDUTAS DE INTEGRIDADE.....	8
IV. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	9
V. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	9
VI. EIXOS ESTRATÉGICOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	10
Eixo 1 - Comprometimento e Apoio da Alta Administração	10
Eixo 2 - Instâncias de Integridade	11
Eixo 3 - Gerenciamento dos Riscos à Integridade.....	12
Eixo 4 - Estratégias e Monitoramento Contínuo	13
VII. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	13
VIII. GLOSSÁRIO	14
APÊNDICE I: Subcategorias de riscos à integridade.....	16
APÊNDICE II: Etapas da metodologia de gestão de riscos à integridade.....	17

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEB	Agência Espacial Brasileira
AUDIN	Auditoria Interna
CGE	Comitê de Gestão Estratégica
CGU	Corregedoria Geral da União
COMAER	Comando da Aeronáutica
DAS	Cargo do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores
DCTA	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
FCPE	Função Comissionada do Poder Executivo
FG	Função Gratificada
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
LAI	Lei de Acesso à Informação
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MD	Ministério da Defesa
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEB	Programa Espacial Brasileiro
PNAE	Programa Nacional de Atividades Espaciais
PND AE	Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais
POLIGRI	Política de Governança, Gestão de Integridade, Risco e Controles
POSIC	Política de Segurança da Informação e Comunicações da AEB Internos da Gestão
SEC	Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica
SINDAE	Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais
TCU	Tribunal de Contas da União
USG	Unidades Setoriais de Governança

I. INTRODUÇÃO

A AEB é uma autarquia federal de natureza civil, vinculada ao MCTIC, criada pela Lei nº 8.854, em 10 de fevereiro de 1994, com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional.

As atividades da AEB são orientadas pelas diretrizes estabelecidas na PNDAE, aprovada pelo Decreto nº 1.332, de 8 de dezembro de 1994, e tem o PNAE como principal instrumento de planejamento do setor espacial. Para organizar a execução das atividades espaciais, foi instituído o SINDAE, conforme Decreto nº 1953, de 10 de julho de 1996, que define a AEB como seu órgão central e responsável por sua coordenação geral. Entre os órgãos setoriais que compõem esse Sistema, destacam-se: o INPE, do MCTIC, e o DCTA, do COMAER, do MD, que são responsáveis pela execução dos principais projetos e atividades estratégicos do PNAE.

Comprometida com essas atribuições e com a promoção do aperfeiçoamento e da transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e do controle das políticas públicas e da qualidade do gasto, esta Agência criou a POLIGRI da AEB, mediante a publicação da Portaria nº 62, de 9 de maio de 2017.

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, traz a integridade como um dos princípios da governança pública. A Portaria da CGU nº 1089, de 25 de abril de 2018, estabelece as fases e procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e entidades da administração pública, definindo o programa de integridade como o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

Nesse contexto, o Programa de Integridade da AEB tem sido desenvolvido como uma ferramenta de governança capaz de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, os quais podem comprometer o alcance dos objetivos desta Agência em todos os níveis. Essas medidas e ações devem estar alinhadas à estratégia da AEB e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado dos riscos à integridade.

Nesse contexto, a AEB tem se preocupado com o fortalecimento das instâncias de integridade e a instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais e resolver questões que envolvam possíveis violações éticas.

É considerado risco à integridade qualquer evento relacionado à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta que possam comprometer a imagem da AEB, ou a confiança da sociedade nesta Autarquia para o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

As instâncias de integridade estão definidas na estrutura de governança estabelecida pela Portaria nº 147, de 17 de agosto de 2018, que define os responsáveis pela Política de

Governança, Gestão da Integridade, de Risco e Controles Internos da Gestão.

Este Programa de Integridade apresenta as diretrizes institucionais relativas à gestão de integridade da AEB, bem como sua estrutura de governança e fundamentos, mantendo coerência com os quatro Eixos Estruturantes da gestão da integridade estabelecidos no art. 19 do Decreto nº 9.203/2017, quais sejam:

- Comprometimento e Apoio da Alta Administração;
- Instâncias de Integridade;
- Gerenciamento dos Riscos à Integridade; e
- Estratégias de Monitoramento Contínuo.

O Programa de Integridade da AEB prevê um ciclo de implementação composto por 8 (oito) fases interligadas entre si, que se retroalimentam a partir de uma dinâmica que mantém a harmonia entre os 4 (quatro) Eixos Estruturantes do Programa. A Figura 1 explicita o processo de implementação desse Programa.

Figura 1: Diagrama do processo de implementação do Programa de Integridade da AEB



II. DIRETRIZES INSTITUCIONAIS DA GESTÃO DE INTEGRIDADE

As diretrizes institucionais que norteiam o Programa de Integridade da AEB são as seguintes:

- **Transparência e controle:** A transparência é um dos alicerces da democracia, uma vez que fortalece a capacidade do cidadão de participar do processo decisório sobre políticas e gestão públicas. A AEB mantém as informações disponíveis e acessíveis por diversos meios, permitindo que a sociedade acompanhe e questione os atos praticados e proponha novas iniciativas, ampliando a capacidade de gestão e controle internos e exercendo controle social sobre a instituição. Nesse sentido, a AEB deve fazer uso de mecanismos que garantam a transparência da gestão e que exerçam o controle sobre seus atos.
- **Comunicação eficaz com a sociedade:** A AEB acredita que manter canais de comunicação com a sociedade é condição essencial para a gestão transparente e efetiva. Esses canais são importantes ferramentas de controle social e *accountability*. A AEB se compromete a aprimorar continuamente a comunicação com a sociedade, como forma de aperfeiçoar suas práticas de gestão e de manter o PEB alinhado com as necessidades da sociedade.
- **Segurança da Informação e Comunicação:** Em um mundo cada vez mais globalizado, no qual os dados e as informações trafegam em alta velocidade pela internet e os ataques cibernéticos se tornam frequentes, a AEB se empenha em manter mecanismos que assegurem que as informações e as comunicações institucionais e pessoais sejam preservadas e protegidas. Para isso, utiliza-se de uma política de segurança da informação e da comunicação, e da implementação de infraestrutura adequada ao armazenamento digital e físico desses dados.
- **Ambiente interno favorável:** Para se avançar em níveis desejáveis de integridade institucional, faz-se necessário o desenvolvimento de um ambiente interno que favoreça e incentive comportamentos e condutas profissionais compatíveis. A Agência entende que a dimensão *indivíduo* é de extrema relevância para o resultado institucional. Assim, a promoção de capacitação e da qualificação de pessoal, bem como a definição de regras internas de conduta são instrumentos basilares do Programa de Integridade desta Autarquia.

III. CONDUTAS DE INTEGRIDADE

A AEB define como principais condutas de integridade:

- 1) **Assumir o compromisso com a ética e com a legalidade:** Essa postura deve ser vivenciada pelos membros da alta administração e por todos os servidores e colaboradores da Agência em seu dia-a-dia. Todos os atos e decisões, desde os mais simples aos mais estratégicos, devem ser pautados pela ética e pela legalidade.
- 2) **Observar o código de ética da AEB:** A observância ao código de ética de qualquer órgão público é conduta basilar de integridade. Nele, as autoridades, os servidores e os colaboradores encontram os comportamentos pelos quais devem pautar sua atuação. O Código de Conduta Ética e Profissional do Servidor da AEB define princípios e regras de natureza ética a serem observados por todos os servidores e colaboradores da Agência.
- 3) **Capacitar continuamente:** A AEB deve planejar e executar treinamentos periódicos dos gestores e servidores em temáticas pertinentes à integridade, tais como: desenvolvimento gerencial e de lideranças, procedimentos de correição, ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas, ética no serviço público, gestão de riscos, relacionamento com fornecedores, licitação e gestão de contratos na administração pública, uso dos recursos públicos e qualidade de vida no trabalho.
- 4) **Assegurar a confiabilidade dos registros e informações contábeis:** Como toda organização pública, a AEB segue as legislações pertinentes a fim de garantir a confiabilidade, integridade e fidedignidade dos registros e informações contábeis.
- 5) **Aplicar as regras de conduta ética e profissional:** A AEB preza pelo cumprimento da legislação e das normas internas. As medidas e os procedimentos disciplinares apropriados para apurar e reprimir a prática de irregularidades devem ser rigorosamente aplicados em todos os casos em que forem necessários.
- 6) **Adotar mecanismos de controle:** Os controles auxiliam a instituição a prevenir a prática de irregularidades e a identificar erros de forma rápida. A AEB conta com mecanismos de controle interno por meio de sua unidade de Auditoria Interna e da CGU. Além disso, a AEB está sujeita ao controle externo pelo TCU. Some-se, aos mecanismos de controle, o controle social feito por meio dos instrumentos de transparência, como a LAI e o Portal da Transparência.
- 7) **Respeitar as regras de licitações e contratos:** O uso de dinheiro público envolve fiscalização, princípios e regras próprias. A AEB, além de cumprir todo esse regramento, adota procedimentos internos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de licitações e na execução de contratos administrativos, além de fiscalizar com acuidade a execução dos contratos administrativos firmados.

IV. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O Decreto nº 9.203/2017 traz a Integridade como princípio da Governança Pública (art. 3º, inciso II) e reforça a necessidade de criação de um comitê interno de governança para auxiliar a alta administração no desenvolvimento de ações que visem a melhorar o desempenho institucional. Na AEB, a Portaria nº 147/2018 estabelece que a SEC exerce essa função com o apoio das USGs.

O CGE é o órgão colegiado de decisão máxima na estrutura de governança da AEB, sendo composto pelo Presidente, Diretores, Chefe de Gabinete e a Chefe da Assessoria de Cooperação Internacional. Dentre suas funções, destaca-se a competência de aprovar o modelo de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão.

A SEC é composta por representantes das Diretorias, do Gabinete, da Assessoria de Cooperação Internacional e da Auditoria, instâncias diretamente vinculadas à alta administração da Autarquia.

No Programa de Integridade da AEB, o CGE conta com as USGs, apoiadas pela SEC, às quais compete a função de instância operacional para a implementação do Plano Bianual de Integridade da AEB.

V. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da AEB foi concebido em estrita observância aos princípios e às normas que orientam a ação da administração pública federal, tendo por base o atendimento ao interesse público, dentro dos limites da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

Além disso, a elaboração deste Programa considerou a missão, a visão e os valores organizacionais presentes no Planejamento Estratégico 2017-2019 da AEB:

MISSÃO

Promover atividades espaciais de interesse nacional visando o desenvolvimento da sociedade brasileira.

VISÃO

Consolidar o Programa Espacial Brasileiro em articulação com os agentes governamentais, sociais e econômicos.

VALORES SOCIAIS

Os valores da AEB são elementos que devem direcionar seus líderes e colaboradores, pois consolidam um conjunto de ações necessárias ao cumprimento da estratégia do ente.



- Parcerias estratégicas no país e no exterior;
- Programa espacial alinhado às demandas nacionais;
- Pesquisa e desenvolvimento tecnológico, inovação e desenvolvimento industrial e econômico; e
- Normatização, licenciamento e autorização de atividades espaciais.

A partir do estudo sistematizado desse arcabouço normativo, em conjunto com o Código de Conduta Ética e Profissional do Servidor da AEB e com as políticas e os regulamentos internos, foi possível categorizar os riscos à integridade. Afinal, essas normas regulamentam não só prerrogativas, direitos e deveres dos agentes públicos, como também medidas preventivas, remediadoras e corretivas de possíveis condutas que possam levar a conflito de interesses, prejuízos ao erário, abuso de poder, fraudes e corrupção.

Este Programa é um instrumento de gestão sujeito a constantes aprimoramentos, e sua implementação desdobra-se por meio de Planos Bianuais de Integridade, documentos em que devem ser definidas as medidas concretas, bem como os respectivos prazos e responsáveis por sua execução.

As principais políticas e normas internas vigentes que influenciam o Programa de Integridade da AEB são:

- POSIC;
- POLIGRI; e
- PDTIC.

VI. EIXOS ESTRATÉGICOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Eixo 1 - Comprometimento e Apoio da Alta Administração

Este eixo apresenta as ações de integridade desenvolvidas pela estrutura de governança e pela alta administração da AEB, que evidenciam o seu comprometimento com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Programa de Integridade e seus desdobramentos por meio dos Planos Bianuais de Integridade. Essas ações podem envolver desde a revisão de funções ou de estruturas organizacionais até o fomento de boas práticas e princípios éticos.

As principais ações de comprometimento e apoio da Alta Administração são:

- Aprovar e aprimorar continuamente a POSIC;
- Aprovar e aprimorar continuamente a POLIGRI;
- Aprovar e aprimorar continuamente o PDTIC;
- Aprovar e aprimorar continuamente este Programa de Integridade;



- Aprovar os Planos Bianuais de Integridade e acompanhar sua implementação;
- Estabelecer normas de condutas internas;
- Definir estrutura organizacional de correição e de ouvidoria; e
- Reforçar ações voltadas à disseminação do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Além das ações apresentadas acima, outras são imprescindíveis para se alcançar liderança ética, capaz de adotar medidas efetivas sempre que houver risco de violação à integridade e de influenciar o comportamento dos seus subordinados e o próprio ambiente. Essas ações envolvem, por exemplo, a obrigatoriedade de se observar o Código de Conduta da Alta Administração Federal e a adoção das medidas cabíveis, em caso de descumprimento deste Código por algum membro da alta administração.

A alta administração da AEB é composta por seu Presidente e por quatro Diretores. O Presidente da AEB é ocupante de Cargo de Natureza Especial (CNE) e os Diretores ocupam cargos de Direção e Assessoramento Superior DAS de nível 5, todos indicados pelo Ministro de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e nomeados, respectivamente, pelo Presidente da República e pelo Ministro-Chefe da Casa Civil.

Os membros da alta administração da AEB estão submetidos ao Código de Conduta da Alta Administração Federal, além do Código de Conduta Ética e Profissional dos Servidores e Colaboradores da AEB.

O Código de Conduta da Alta Administração Federal determina, por exemplo, que “o ocupante de cargo ou emprego no Poder Executivo federal deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada” (art. 4º). Para isso, esses agentes públicos devem enviar à Comissão de Ética Pública da Presidência da República a Declaração Confidencial de Informações (DCI), com informações sobre sua situação patrimonial, participações societárias, atividades econômicas ou profissionais e indicação sobre a existência de cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses.

Além da DCI, demais casos de conflito de interesses envolvendo pessoas da alta administração podem ser apontados por meio dos diferentes canais de denúncia de que a AEB dispõe (Comissão de Ética e e-OUV). O tratamento desses casos é feito pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República, segundo a Resolução nº 10 daquela Comissão e o Código de Conduta da Alta Administração Pública.

Eixo 2 - Instâncias de Integridade

As instâncias responsáveis pela integridade da AEB são:

Comissão de Ética

A Comissão de Ética da AEB (CE/AEB), instituída pela Portaria AEB nº 139, de 30 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo seu Regimento Interno (Portaria nº 001, de 11 de setembro de 2017), é instância consultiva dos agentes públicos da Agência e



vinculada, tecnicamente, à Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Essa instância tem a finalidade de divulgar e conscientizar os deveres éticos, fomentar boas práticas administrativas e analisar denúncias de violação das diretrizes do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e do Código de Conduta Ética e Profissional dos Servidores e Colaboradores da AEB.

Ouvidoria

O Regimento Interno da AEB, aprovado pela Portaria nº 4.893, de 23 de agosto de 2017, atribuiu à Chefia de Gabinete a competência para promover as ações de ouvidoria junto aos servidores e colaboradores da AEB e à sociedade.

À Ouvidoria compete receber, dar tratamento e responder, em linguagem simplificada, as manifestações dos colaboradores e servidores da AEB e dos cidadãos.

São cinco as formas de manifestação: denúncia, sugestão, elogio, reclamação e solicitação de providência ou de simplificação de serviços. Além disso, a unidade é responsável pela gestão dos pedidos de acesso à informação, nos termos da LAI.

Auditoria Interna

A AUDIN atua com autonomia técnica e objetividade, sendo sua atividade realizada livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

A AUDIN exerce a atividade de avaliação e consultoria com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações da Agência, contribuindo para o aprimoramento de seus processos gerenciais e o alcance de seus objetivos. A unidade atua como uma instância de apoio à governança da AEB, com avaliações objetivas e independentes que resultam no oferecimento à alta administração de análises e recomendações acerca das atividades, processos de trabalho e resultados da Agência.

Eixo 3 - Gerenciamento dos Riscos à Integridade

O gerenciamento de riscos à integridade tem por finalidade orientar, sistematizar e padronizar a identificação, a avaliação e a adoção de respostas aos eventos de riscos dos processos da AEB.

O Programa de Integridade fundamenta-se na prevenção, na detecção, na punição e na remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos, e na adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos e preservem a imagem e a credibilidade do órgão.

O Apêndice I mostra as subcategorias de riscos à integridade definidas na Metodologia de Gestão de Riscos da AEB.

O Apêndice II apresenta as ações e os atores envolvidos no âmbito de cada etapa da Metodologia durante os processos de gerenciamento dos riscos à integridade e que fazem parte do Plano Bianual de Integridade.

A AEB compromete-se a implementar medidas de tratamento de riscos à integridade em



seus Planos Bianuais de Integridade.

Eixo 4 - Estratégias e Monitoramento Contínuo

As estratégias de monitoramento contínuo destinam-se a acompanhar as ações previstas neste Programa e também nos Planos Bianuais de Integridade. Têm o objetivo de avaliar os resultados alcançados num dado período de tempo. Incluem-se medidas de tratamento dos riscos à integridade, iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, medidas de fortalecimento das instâncias de integridade e os meios de comunicação e reporte.

O monitoramento do Programa e do Plano Bianual de Integridade da AEB será realizado periodicamente e os resultados deverão retroalimentar o sistema com o aprimoramento das medidas e dos instrumentos de integridade.

O Plano Bianual de Integridade deverá apresentar as ações de monitoramento da integridade da AEB.

VII. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais de comunicação de integridade da AEB disponíveis aos públicos interno e externo são:

- Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV): para denúncia, sugestão, elogio, reclamação e solicitação de providências ou de simplificação de serviços; e
- Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC): para pedidos de informações nos termos da LAI, Lei nº 12.527/2011.

Além desses canais, o público interno da AEB conta com a Comissão de Ética, que pode ser acionada pelo endereço eletrônico etica-aeb@aeb.gov.br.

VIII. GLOSSÁRIO

Accountability (Responsabilização): Conjunto de procedimentos adotados pela AEB e pelos agentes públicos que a integram para evidenciar as responsabilidades inerentes às decisões tomadas, às ações implementadas e aos resultados gerados, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho.

Ações de ouvidoria: Ações realizadas pela Ouvidoria com vistas a possibilitar a colaboradores ou pessoas de fora da Agência o encaminhamento de denúncias, reclamações, solicitações, elogios, sugestões, assim como pedidos de acesso a informações públicas produzidas pela AEB, em conformidade com a LAI.

Alta administração: Presidente e Diretores da AEB, conforme o Decreto nº 9.203/2017.

Colaborador: Pessoa física que: (i) tenha vínculo funcional com a AEB (servidor efetivo ou temporário, requisitados, ocupantes de cargos ou funções de confiança etc.); (ii) preste serviços nas dependências físicas da Agência, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados) ou outro tipo de acordo congênere (estagiário); ou (iii) atue como consultor nas dependências físicas da AEB.

Funções gerenciais: Ocupantes de cargo de grupo DAS, de níveis 1 a 5, ou FCPE, de níveis 1 a 4, ou FG.

Gerenciamento de riscos à integridade: Adoção de controles internos com o objetivo de diminuir o risco de corrupção e fraudes, condutas ilegais e/ou antiéticas, bem como aumentar a capacidade de detecção e remediações das irregularidades que venham a ocorrer, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Gestão de riscos: Arquitetura (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) necessária para se gerenciar riscos eficazmente.

Governança Pública: Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017).

Integridade pública: Alinhamento consistente e aderência a valores éticos, princípios e normas para garantir e priorizar os interesses públicos sobre os interesses privados no setor público (disponível em <https://www.oecd.org/gov/ethics/Recommendation-Public-Integrity.pdf>).

Medidas de integridade: Iniciativas adotadas pela AEB para prevenção, detecção e correção de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Essas medidas podem incluir a adoção de Código de Ética ou de Conduta, a adoção de normas internas sobre temas de integridade (sobre prevenção do conflito de interesses,

prevenção do nepotismo, prevenção da corrupção etc.), a criação de canais de denúncias, a realização de treinamentos e campanhas, a definição de valores e princípios que deverão pautar a atuação de colaboradores e dirigentes - tanto internamente, quanto na relação com o público externo.

Programa de Integridade: Medida administrativa de gestão estratégica por meio da qual se identifica, trata e gerencia, de forma sistemática, os riscos de violação de integridade de uma organização para a melhoria da governança, tendo como foco principal estruturar, reforçar, manter a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de fraude e corrupção que possam impedir que a organização preste serviços de qualidade à sociedade e de forma eficiente e eficaz.

Risco à integridade: Evento relacionado à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores, a imagem e os padrões preconizados pela Autarquia e a realização de seus objetivos.

Violação de integridade: Ação ou omissão de um ou mais agentes relacionada à quebra de valores e padrões preconizados pela organização, normalmente associados a corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Unidade setorial de governança: Unidade responsável por identificar, analisar, avaliar e gerenciar os riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade ao que define a POLIGRI.

APÊNDICE I: Subcategorias de riscos à integridade

O quadro 1, abaixo, relaciona as subcategorias de riscos à integridade previstas na Metodologia de Gestão de Riscos da AEB.

Quadro 1: Subcategorias de riscos à integridade previstas na Metodologia de Gestão de Riscos

Subcategoria	Descrição
Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
Uso indevido de autoridade	Contra o exercício profissional: atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública. Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a se omitir, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei. Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.
	Contra a honra e o patrimônio: atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.
Nepotismo	Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de Ministro de Estado ou de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na AEB.
Conflito de Interesses	Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.
	Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na AEB ou nos órgãos ou entidades da administração pública.
	Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
	Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.
	Inobservância da quarentena: nomear terceiro (não servidor de carreira na AEB) para ocupar função de direção, chefia e assessoramento ou cargo de confiança na AEB, que tenha exercido, nos 6 meses anteriores à nomeação, cargo ou emprego de ministro de Estado, de natureza especial ou equivalente, de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalente, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), níveis 6 e 5 ou equivalentes, que possa gerar conflito de interesses com as atividades que serão desenvolvidas na AEB.

Subcategoria	Descrição
Uso indevido ou manipulação de dados/informações	Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.
	Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.
Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.

APÊNDICE II: Etapas da metodologia de gestão de riscos à integridade

O quadro 2, abaixo, mostra as etapas da metodologia de gestão de riscos utilizadas para o gerenciamento de riscos à integridade, as ações e os atores envolvidos em cada etapa.

Quadro 2: Aplicação da metodologia de gestão de riscos à integridade

Etapa	Ações	Atores envolvidos
Entendimento do Contexto	Consiste no detalhamento dos processos organizacionais sobre os quais será aplicada a Metodologia de Gestão de Riscos da AEB. As informações coletadas serão, entre outras, o objetivo do processo, os normativos relacionados, o(s) responsável(is) pelo processo organizacional e os participantes do processo de gerenciamento de riscos.	Unidades Setoriais de Governança Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica
Identificação de Riscos	Identificação de riscos. A consolidação em lista de possíveis riscos à integridade e na relação entre esses riscos e processos organizacionais da AEB; processos de gerenciamento de riscos em processos organizacionais definidos pelo Comitê de Gestão Estratégica.	Unidades Setoriais de Governança Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica
Análise de Riscos	Identificação de causas, consequências e controles existentes na AEB para tratar o(s) risco(s) à integridade.	Unidades Setoriais de Governança Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica
Avaliação de Riscos	Definição do nível do risco, a partir dos critérios de probabilidade e impacto previstos na Metodologia de Gestão de Riscos da AEB.	Unidades Setoriais de Governança Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica
Priorização de riscos	Decisão do Comitê de Gestão Estratégica ocorrida antes do início dos processos de gerenciamento de riscos à integridade.	Comitê de Gestão Estratégica
Definição de Respostas aos Riscos	Nesta etapa, devem ser definidas as respostas ao Risco (mitigar, aceitar, evitar ou compartilhar) e as medidas ou controle de tratamento.	Unidades Setoriais de Governança Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica
Comunicação e monitoramento	As ações relacionadas à comunicação e ao monitoramento observam as diretrizes previstas na Metodologia de Gestão de Riscos da AEB	Coordenação de Comunicação Social Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica

PLANO BIANUAL DE INTEGRIDADE DA AEB 2020-2021

Brasília/2019

INTRODUÇÃO

Em geral, integridade é definida como a qualidade daquele que se comporta de maneira correta, honesta e contrária à corrupção. Ter uma conduta íntegra é, resumidamente, apresentar comportamento lícito, legal e correto, adotar valores e princípios éticos, respeitar o próximo e toda a comunidade.

A integridade no ambiente profissional público é, ademais, respeitar o cidadão, é direcionar as ações do órgão ao bem comum, é respeitar parceiro público ou privado, é tratar bem os servidores e colaboradores, é honrar os acordos e contratos, é respeitar as leis, não cometer infrações e evitar que elas aconteçam.

A integridade no ambiente profissional deve primar, ainda, pelo respeito ao interesse público, promovendo valores que vão além do mero respeito às leis e que sejam construídos em consonância com os princípios da Administração Pública.

Uma organização íntegra atua dentro da legalidade, pautando suas atividades por valores e princípios éticos, buscando sempre defender a honestidade e impedir a ocorrência de irregularidades em sua atuação.

Nesse contexto, foi instituído o **Programa de Integridade da AEB**, que determina a adoção de ações e medidas de integridade, para tornar-se uma organização pública exemplar e um modelo a ser seguido.

Assim, este documento tem o objetivo de definir as medidas de integridade que deverão ser implementadas neste ciclo de vigência do Programa de Integridade da AEB.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE

O Plano Bianual de Integridade elenca as medidas de integridade propostas pela AEB para implementação no período compreendido entre 2019 e 2020.

A implementação deste Plano deve seguir as diretrizes institucionais estabelecidas no Programa de Integridade da Agência, bem como seus fundamentos, sendo

A implementação do Plano Bianual é de responsabilidade de todas as unidades da Agência, as USGs, e deverá ser acompanhada pelas diferentes instâncias de integridade.

O Plano Bianual de Integridade apresenta um rol não exaustivo de medidas, podendo cada unidade organizacional elencar e implementar medidas adicionais que julgar necessárias, conforme as especificidades de suas atividades, bem como à garantia da integridade no âmbito de suas atribuições.

Quadro 1: Medidas de Integridade sob a responsabilidade da Alta Administração

Medida de integridade	Responsável	Prazo
Estabelecer parceria / contato com a CGU para capacitação de servidores na área de correição e processos de correição.	Comitê de Gestão Estratégica	Contínua - ATENDIDA
Acompanhar a implementação das medidas de integridade.	Comitê de Gestão Estratégica	Dez/20 - JAN/21
Reforçar o papel da Comissão de Ética.	Comitê de Gestão Estratégica	Contínuo

Quadro 2: Medidas gerais de tratamento de riscos à integridade da AEB

Medida de integridade	Responsável	Prazo
Realizar Pesquisa de Clima Organizacional.	Coordenação de Recursos Humanos/DPOA	2º semestre/2019 – já realizada Previsão de ser realizada uma nova no 2º semestre de 2020.
Analisar dados da pesquisa de clima organizacional e propor ações corretivas e preventivas para melhoria do clima.	Coordenação de Recursos Humanos/DPOA	2º semestre/2020
Mapear os processos de trabalho da AEB e apresentar alternativas de melhoria dos processos.	DPOA	2º semestre/2020 e 1º semestre/2021
Implementar os novos processos de trabalho melhorados.	DPOA e respectivas unidades	2º semestre/2020 e 2º semestre/2021
Avaliar a adequação dos novos processos de trabalho e propor melhorias, se for o caso.	DPOA	2º semestre/2021
Criar e manter banco atualizado de Perguntas Frequentes.	Ouvidoria/Chefia de Gabinete	Contínuo
Estabelecer procedimento de monitoramento contínuo do acesso a sistemas e arquivos na rede da AEB.	Divisão de Informática/DPOA	Contínuo
Acompanhar a implementação do planejamento estratégico da AEB.	Modernização/DPOA	Semestral

Divulgar o canal de denúncia e os fluxos dos processos da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	2º semestre/2019 ATENDIDA
Analisar a adequação dos fluxos dos processos da Comissão de Ética e sugerir melhorias, se for o caso.	Comissão de Ética	2º semestre/2020
Realizar campanhas de sensibilização ética.	Comissão de Ética e Coordenação de Recursos Humanos	Contínuo
Aperfeiçoar as ferramentas de comunicação interna	Coordenação de Comunicação Social	Contínuo
Estabelecer procedimentos de identificação e prevenção de casos de nepotismo na AEB (servidores e colaboradores).	Coordenação de Recursos Humanos e Coordenação de Recursos Logísticos/DPOA	Contínuo
Orientar sobre a necessidade de observar as demandas de órgãos de controle interno e externo.	Auditoria Interna	Contínuo
Acompanhar o atendimento das demandas de órgãos de controle interno e externo.	Todas as áreas	Contínuo
Definir e implementar plano de capacitação que inclua: desenvolvimento gerencial e de lideranças, procedimentos de correição, ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas, ética no serviço público, gestão de riscos, relacionamento com fornecedores, licitação e gestão de contratos na administração pública, o bom e correto uso dos recursos públicos, e qualidade de vida no trabalho.	Coordenação de Recursos Humanos/DPOA	2º semestre/2020
Avaliar os resultados do programa de capacitação e propor melhorias, se for o caso.	Coordenação de Recursos Humanos/DPOA	2º semestre/2021

Quadro 3: Medidas de monitoramento do Plano Bianual de Integridade da AEB

Medida de integridade	Responsável	Prazo
Divulgar o Plano Bianual de Integridade.	Coordenação de Comunicação Social/ Chefia de Gabinete e USGs	Contínuo
Avaliar a implementação do Plano Bianual de Integridade.	SEC/CGE	Semestral
Acompanhar os resultados da implementação do Plano Bianual de Integridade.	CGE	Semestral
Elaborar relatório circunstanciado de avaliação do Plano Bianual de Integridade, com base em subsídios das USG e propor melhorias ao Plano, se for o caso.	SEC/CGE	2º semestre/2020 e 2º Semestre/2021
Analisar os resultados apresentados nos relatórios circunstanciados e deliberar sobre melhorias no Plano Bianual e no Programa de Integridade, se for o caso.	SEC/CGE	2º Semestre/2020 e 2º Semestre/2021



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

